

ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA

Termo de Referência 27/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2026	380225-ESP-CTO DETENCAO PROVISORIA DE MAUA	LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS	28/10/2026 11:31 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	39/2026	006.00481965/2026-70

1. Condições Gerais da Contratação

1.1. Aquisição de material de consumo destinado a pessoa privada de liberdade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Chinelo Material Borracha, unissex, branca nº 43/44	607283	3038939	par	2.000 pares
2	Pano de limpeza, 100 % algodão alvejado (44x65) cm, s/ acab., Branco	413363	1970305	unidade	3.000 unidades
3	Cueca, 100 % algodão, GG, Tipo Slip, Azul Marinho	621052	1658590	unidade	3.000 unidades
4	Touca Material: Tecido, cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial	390453	5333563	unidade	400 unidades
5	Chuveiro Elétrico Multitemperaturas, com potência de 5700W e tensão de 220V, modelo Ducha Gorducha 4T (Hydra Corona) ou modelos Hydra Plus 4T / Hydramax 4T , devido à obrigatoriedade de compatibilidade técnica com as resistências de reposição padrão CG4T0257 (tipo CG 4T) atualmente	614569	6428223	unidade	200 unidades

	estabelecidas no estoque do almoxarifado desta Administração Pública, nos moldes do art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021.					
6	Uniforme para SAP, 100% algodão, Calça EG, Na Cor Bege ; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	618815	5493978	unidade	2.000 unidades	
7	Uniforme para Sap; do Tipo Bermuda ; Confeccionado Em Sarja 100% Algodão; Na Cor Bege ; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	637175	6545513	unidade	2.000 unidades	
8	Refil para Rodo; Com Base de Polipropileno; Refil de E.v.a. Duplo; Medindo 60 Cm (comprimento) x 5 Mm (espessura); Em Embalagem Adequada	307414	5345758	unidade	1.000 unidades	
9	Sabonete em barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	444433	235040	unidade	20.000 unidades	
10	Barbeador de Plastico, Na Cor Amarela ; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação	283964	5393159	cartela com 2 unidades	30.000 cartelas com 2 unidades	
11	Cobertor de Solteiro ; 100% Poliéster; Pesando No Mínimo Gramatura Mínima de 260 G/m2; Uma Face; Medindo (Lxc) (1,50 x2,00)m; Na Cor Azul ; Liso; Costura	621050	3649857	unidade	2.000 unidades	

	Reforcada; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06 /05/2008					
12	P a p e l Higienico Folha Simples ; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm /g; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/ identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto	352073	2916096	pacote com 4 rolos	15.000 pacotes com 4 rolos	
13	Uniforme para Sap; do Tipo Jaleco ; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Bege ; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	637179	5466474	unidade	2.000 unidades	
14	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Aproximadamente 180 Mm x 100 Mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibras Sinteticas; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada)	620662	4179471	unidade	1.000 unidades	
	Sabonete; Em Barra; Enxofre 70mg/g , Sem Parabenos e Sem					

15	Ingredientes de Origem Animal; para Higiene Corporal; Validade Minima de 1 Ano No Momento Da Entrega; Produto Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Conforme Legislaçao Vigente	302517	6098100	barra 100 g	1.000 barras de 100 g	
16	Lencol Sem Elastico; de Solteiro; 100% Algodao; Pesando No Minimo 137g/m2, Tela; Medindo (l x C) (1,90x2,50)m; Na Cor Branco; Arremates Nas Extremidades Das Costuras; Resistente a Lavagem Em Processo Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. 02, de 06/5/2008	459627	4436016	unidade	2.000 unidades	
17	Escova para Limpeza Geral; Modelo Oval; Base de Madeira Espessura 1,5cm; Base Medindo (13 x 7)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; Sem Alca; Sem Cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos	344996	1583859	unidade	1.000 unidades	
18	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto-extinguivel, anti-chama, velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox.2,35 kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178/2003; 14961/2007;8537 /2003;13579-1/2011; 9429/2003	617802	3949168	unidade	1.000 unidades	
19	Blusa Confeccionada Em 100% Algodao (moleton Flanelado); No Tamanho Extra Grande; Na Cor Marrom; do Tipo Fechada; Modelo Unisex; Gola do Tipo Careca; Barra	618814	2074915	unidade	2.000 unidade	

	Sanfonado; Manga Com Punho Sanfonado; Sem Bolso; Acabamento Em Overlock					
20	Refil para Vassoura; em polipropileno em cerdas em material sintético; Pesando 240 gramas; medindo 4x21, 5x3,5; Com 66 Tufos; Com 30 Cerdas Por Tufo	226151	4029860	unidade	1.000 unidades	
21	Uniforme para SAP, 100% algodão, Camiseta EG, Na Cor Branca ; Modelo Unisex; manga curta, gola careca Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	638828	6545556	unidade	3.000 unidades	
22	Toalha Banho, 100% algodão, Medidas Minimais 1,40 x 0,70, cor: Branco	459484	5505070	unidade	2.000 unidades	
23	Escova Dental, Cabo Plastico, cerdas nylon, tipo cabeça grande, arredondado, cerdas macias.	312902	4574559	unidade	3.000 unidades	
24	Detergente, composição tesoativo, limpeza geral, neutro, liquido, frasco de 500 ml	463157	4574559	frasco 500ml	1.000 frasco 500ml	
25	Touca Descartavel, tnt, cor Branca, aplicação: cozinha industrial	369561	5610133	pacote com 100 unidades	300 pacotes com 100 unidades	
26	Maquina Eletrica de Cortar Cabelo, com fio, vibratorio, 220v, 4 pentes, protetor de lamina, pincel e ole de limpeza, lamina antiferrugem, regulador do nivel de corte	615942	6146473	unidade	20 unidade	
27	Luva de Proteção, Nitrilica, Uso geral, Tamanho Extra Grande, sem talco	420036	656154	caixa com 100 unidade	1.000 caixa com 100 unidade	
28	colher de plastico, em polipropileno, medindo 160 mm, para refeição sopa	279265	1828690	unidade	10.000 unidade	
29	caneca de plastico com alça tamanho medio, cor azul	278458	1351877	unidade	10.000 unidade	

30	Meia Vestuário Masculino, esportiva, branca, tamanho único, cano longo	333895	3750353	par	1.000 pares	
31	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, tamanho 21,50cm por 24 a 25cm, branco	481231	6278833	pacote 1000 folhas	500 pacotes com 1.000 folhas	
32	Luva Borracha latex, grande multiuso, sem talco, tamanho grande	264817	6495966	par	500 pares	
33	Luva Borracha latex, grande multiuso, sem talco, tamanho medio	262981	6234305	par	500 pares	
34	Prato, Material: Polipropileno, Aplicação: Merenda Escolar, Diâmetro: 23 CM, Capacidade: 600 ML, Cor: Azul	631713	1434420	unidade	100 unidades	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns , conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses**, contados da assinatura do contrato e/ ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(suprimido os itens 1.5. ao 1.5.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

(suprimido o item 1.8.refereente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

1.8. DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO ESPECÍFICO

1.8.1. A presente contratação visa à aquisição de chuveiros elétricos da marca/linha **Hydra/Corona modelo SS ou Gorducha**, com fulcro no **Artigo 41, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que autoriza a indicação de marca por razões de compatibilidade técnica e economicidade.

1.8.2. A opção pela indicação específica decorre do fato de que esta Unidade Prisional possui em seu almoxarifado um estoque consolidado de resistências elétricas sobressalentes exclusivas para o modelo citado.

1.8.3. Os referidos insumos (resistências) possuem encaixe, voltagem e propriedades físicas proprietárias desenvolvidas especificamente para o corpo do chuveiro **Hydra/Corona**, sendo tecnicamente incompatíveis com aparelhos de outras marcas ou fabricantes concorrentes disponíveis no mercado nacional.

1.8.4. Desse modo, a aquisição de equipamentos de padrão distinto tornaria o lote de resistências atualmente em estoque inteiramente obsoleto e inservível, resultando em manifesto prejuízo financeiro ao erário (desperdício de recursos públicos já investidos) e violando o princípio constitucional da eficiência e da economicidade.

1.8.5. Por fim, ressalta-se que a indicação da marca não frustra o caráter competitivo deste certame, visto que o produto em tela é amplamente comercializado no mercado por inúmeros distribuidores, lojistas e fornecedores independentes, garantindo a ampla disputa na sessão pública do Pregão Eletrônico.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

(suprimido os itens 2.2 ao 2.3 .referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

3. Descrição da Solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens alimentícios.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO ESPECÍFICO

A presente contratação visa à aquisição de chuveiros elétricos da marca/linha **Hydra/Corona modelo SS ou Gorducha**, com fulcro no **Artigo 41, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), que autoriza a indicação de marca por razões de compatibilidade técnica e economicidade.

A opção pela indicação específica decorre do fato de que esta Unidade Prisional possui em seu almoxarifado um estoque consolidado de resistências elétricas sobressalentes exclusivas para o modelo citado.

Os referidos insumos (resistências) possuem encaixe, voltagem e propriedades físicas proprietárias desenvolvidas especificamente para o corpo do chuveiro **Hydra/Corona**, sendo tecnicamente incompatíveis com aparelhos de outras marcas ou fabricantes concorrentes disponíveis no mercado nacional.

Desse modo, a aquisição de equipamentos de padrão distinto tornaria o lote de resistências atualmente em estoque inteiramente obsoleto e inservível, resultando em manifesto prejuízo financeiro ao erário (desperdício de recursos públicos já investidos) e violando o princípio constitucional da eficiência e da economicidade.

Por fim, ressalta-se que a indicação da marca não frustra o caráter competitivo deste certame, visto que o produto em tela é amplamente comercializado no mercado por inúmeros distribuidores, lojistas e fornecedores independentes, garantindo a ampla disputa na sessão pública do Pregão Eletrônico.

Da vedação de contratação de marca ou produto

(suprimido o item 4.3 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026)

Da exigência de amostra(s)

(suprimido os itens 4.4 ao 4.14 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

Da exigência de carta de solidariedade

(suprimido o item 4.15 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

(suprimido os itens 4.17 ao 4.20.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

5. Modelo de Execução do Objeto

Condições de Entrega

(suprimido o item 5.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Item	Especificação	Unid. medida	Novembro	Dezembro	Entrega	Quantidade Total
1	Chinelo Material Borracha, unissex, branca nº 43/44	par	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 pares
2	Pano de limpeza, 100 % algodão alvejado (44x65) cm, s/ acab., Branco	unidade	1.500 unidades	1.500 unidades	mensal	3.000 unidades
3	Cueca, 100 % algodão, GG, Tipo Slip, Azul Marinho	unidade	3.000 unidades	3.000 unidades	mensal	3.000 unidades
4	Touca Material: Tecido, cor: Branca, Aplicação: Cozinha Industrial	unidade	400 unidade		unica	400 unidades
5	Chuveiro Elétrico Multitemperaturas, com potência de 5700W e tensão de 220V, modelo Ducha Gorducha 4T (Hydra Corona) ou modelos Hydra Plus 4T / Hydramax 4T , devido à obrigatoriedade de compatibilidade técnica com as resistências de reposição padrão CG4T0257 (tipo CG 4T) atualmente estabelecidas no estoque do almoxarifado desta Administração	unidade	200 unidades		unica	200 unidades

	Pública, nos moldes do art. 41, I, "b" da Lei nº 14.133/2021.						
6	Uniforme para SAP, 100% algodão, Calça EG, Na Cor Bege ; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidades	
7	Uniforme para Sap; do Tipo Bermuda ; Confeccionado Em Sarja 100% Algodão; Na Cor Bege ; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidades	
8	Refil para Rodo; Com Base de Polipropileno; Refil de E.v.a. Duplo; Medindo 60 Cm (comprimento) x 5 Mm (espessura); Em Embalagem Adequada	unidade	500 unidades	500 unidades	mensal	1.000 unidades	
9	Sabonete em barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas ; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	unidade	10.000 unidades	10.000 unidades	mensal	20.000 unidades	
10	Barbeador de Plastico, Na Cor Amarela ; Tipo Descartável; Com 2 Laminas de Aço Inox Paralelas; Embalagem Com Identificação	cartela com 2 unidades	15.000 cartelas com 2 unidades	15.000 cartelas com 2 unidades	mensal	30.000 cartelas com 2 unidades	
11	Cobertor de Solteiro ; 100% Poliéster; Pesando No Mínimo Gramatura Mínima de 260 G/m2; Uma Face; Medindo (Lxc) (1,50 x2,00)m; Na Cor Azul ; Liso; Costura Reforcada; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidades	

	Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06 /05/2008						
12	P a p e l Higienico Folha Simples; Classe 01, Frangancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice de Maciez Menor Que 6 Nm /g; Comprimento do Rolo 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Rotulagem Contendo: C/ identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail, Telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto	pacote com 4 rolos	7.500 pacotes com 4 rolos	7.500 pacotes com 4 rolos	mensal	15.000 pacotes com 4 rolos	
13	Uniforme para Sap; do Tipo Jaleco; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Bege; Modelo Unisex; Tamanho Extra Grande; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	unidade	1.000 unidade	1.000 unidade	mensal	2.000 unidades	
14	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo Aproximadamente 180 Mm x 100 Mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibras Sinteticas; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada)	unidade	500 unidades	500 unidades	mensal	1.000 unidades	
	Sabonete; Em Barra; Enxofre 70mg/g, Sem Parabenos e Sem Ingredientes de Origem Animal; para Higiene Corporal;						

15	Validade Minima de 1 Ano No Momento Da Entrega; Produto Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Conforme Legislaçao Vigente	barra 100 g	500 barras de 100 g	500 barras de 100 g	mensal	1.000 barras de 100 g	
16	Lencol Sem Elastico; de Solteiro; 100% Algodao; Pesando No Minimo 137g/m2, Tela; Medindo (l x C) (1,90x2,50)m; Na Cor Branco; Arremates Nas Extremidades Das Costuras; Resistente a Lavagem Em Processo Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resoluçao Conmetro N. 02, de 06/5/2008	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidades	
17	Escova para Limpeza Geral; Modelo Oval; Base de Madeira Espessura 1,5cm; Base Medindo (13 x 7)cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; Sem Alca; Sem Cabo; Na Cor Amarela; Minimo de 15 Cerdas Por Tufos	unidade	500 unidades	500 unidades	mensal	1.000 unidades	
18	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto-extinguivel, anti-chama, velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox.2,35 kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178/2003; 14961/2007;8537 /2003;13579-1/2011; 9429/2003	unidade	500 unidades	500 unidades	mensal	1.000 unidades	
19	Blusa Confeccionada Em 100% Algodao (moleton Flanelado); No Tamanho Extra Grande; Na Cor Marrom; do Tipo Fechada; Modelo Unisex; Gola do Tipo Careca; Barra Sanfonado; Manga Com Punho Sanfonado; Sem	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidade	

	Bolso; Acabamento Em Overlock						
20	Refil para Vassoura; em polipropileno em cerdas em material sintético; Pesando 240 gramas; medindo 4x21, 5x3,5; Com 66 Tufos; Com 30 Cerdas Por Tufo	unidade	500 unidades	500 unidades	mensal	1.000 unidades	
21	Uniforme para SAP, 100% algodão, Camiseta EG, Na Cor Branca ; Modelo Unisex; manga curta, gola careca Tamanho Extra Grande ; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução SAP 111 de 12/08/2019	unidade	1.500 unidades	1.500 unidades	mensal	3.000 unidades	
22	Toalha Banho, 100% algodão, Medidas Minimas 1,40 x 0,70, cor: Branco	unidade	1.000 unidades	1.000 unidades	mensal	2.000 unidades	
23	Escova Dental, Cabo Plastico, cerdas nylon, tipo cabeça grande, arredondado, cerdas macias.	unidade	1.500 unidades	1.500 unidades	mensal	3.000 unidades	
24	Detergente, composição tesoativo, limpeza geral, neutro, liquido, frasco de 500 ml	frasco 500ml	500 frascos de 500ml	500 frascos de 500ml	mensal	1.000 frasco 500ml	
25	Touca Descartavel, tnt, cor Branca, aplicação: cozinha insdustrial	pacote com 100 unidades	300 pacotes com 100 unidades		unica	300 pacotes com 100 unidades	
26	Maquina Eletrica de Cortar Cabelo, com fio, vibratorio, 220v, 4 pentes, protetor de lamina, pincel e ole de limpeza, lamina antiferrugem, regulador do nivel de corte	unidade	20 unidades		unica	20 unidade	
27	Luva de Proteção, Nitrilica, Uso geral, Tamanha Extra Grande, sem talco	caixa com 100 unidade	500 caixas com 100 unidades	500 caixas com 100 unidades	mensal	1.000 caixa com 100 unidade	
28	colher de plastico, em polipropileno, medindo 160 mm, para refeição sopa	unidade	5.000 unidades	5.000 unidades	mensal	10.000 unidade	
29	caneca de plastico com alça tamanho medio, cor azul	unidade	5.000 unidades	5.000 unidades	mensal	10.000 unidade	
30	Meia Vestuario Masculino, esportiva, branca, tamanho	par	500 pares	500 pares	mensal	1.000 pares	

	único, cano longo						
31	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, tamanho 21,50cm por 24 a 25cm, branco	pacote 1000 folhas	250 pacotes de 100 folhas cada	250 pacotes de 100 folhas cada	mensal	500 pacotes com 1.000 folhas	
32	Luva Borracha latex, grande multiuso, sem talco, tamanho grande	par	250 pares	250 pares	mensal	500 pares	
33	Luva Borracha latex, grande multiuso, sem talco, tamanho medio	par	250 pares	250 pares	mensal	500 pares	
34	Prato, Material: Polipropileno, Aplicação: Merenda Escolar, Diâmetro: 23 CM, Capacidade: 600 ML, Cor: Azul	unidade	100 unidades		unica	100 unidades	

5.3.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Papa João XXIII, 3905 - Loteamento Industrial Coral - Mauá/ SP - CEP: 09370-800 - Centro de Detenção Provisória de Mauá + APP.

(suprimido o item 5.5 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

(suprimido os itens 5.7 ao 5.18 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

(suprimido o item 6.7.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021

(suprimido o item 6.9 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

(suprimido o item 7.4 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.)

(suprimido o item 7.9.1 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no

Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

(suprimido o item 7.23. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

Antecipação de pagamento

(suprimido os itens 7.24. ao 7.32. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

8. Forma e Critérios de Seleção

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

(suprimido o item 8.4. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI : *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.7. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

(suprimido os itens 8.12. ao 8.14 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

(suprimido o item 8.16. referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP_07_01_2026))

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

(suprimido os itens 8.26. ao 8.27 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

Qualificação Técnica

(suprimido os itens 8.28. ao 8.30 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

Outras comprovações

(suprimido os itens 8.31. ao 8.31.4 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

8.32. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

(suprimido os itens 9.1 ao 9.2 referente ao modelo toolkits, pois, não se aplica (versão tr_aquisição-lei_14-133_ESP _07_01_2026).

9.3 O valor estimado da contratação tem caráter publica e será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentaria

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado .

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380225;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14421381565790000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 380328.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mauá, 28 de outubro de 2026.

Luiz Henrique de Vilas Boas

Equipe de apoio

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Lei 14133/2021

Versão atualizada em: 07/01/2026

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE DE VILAS BOAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 11:31:18.